

PORTARIA Nº 1.196 /2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para contratações temporárias da Fundação UnirG e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão para realizar o recrutamento de pessoal para contratação de servidor temporário, nos termos da Lei Municipal nº 2.392/2018.

CONSIDERANDO a constante necessidade da Fundação UNIRG de contratar servidores para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, elencadas no artigo 2.º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para contratações temporárias de servidores da Fundação UnirG, exceto contratações de professores.

Art. 2º - NOMEAR a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para contratações temporárias da Fundação UNIRG, que será composta pelos seguintes servidores:

- **Ricardo Batista de Oliveira** – Presidente.
- **Tallyta Ferreira Flores Aguiar** – Membro.
- **Gilmara da Penha A. Apoliano** – Membro.

§ 1º - A tem caráter permanente, ficando com suas atividades suspensas nos períodos em que não houver demanda de seleção.

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria, desempenharão as funções de coordenação, execução, acompanhamento e supervisão de todo o processo de Seleção Simplificado, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 3º - Os membros desta Comissão, durante o período em que houver demanda de seleção, e até o final dos referidos processos de seleção, receberão a remuneração em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.755/2008 e o Art. 41 da Lei Municipal nº 1.774/2008, com nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014, com as devidas atualizações.

§ 1º - Os membros desta comissão que concomitantemente estiverem fazendo parte de outra comissão poderão escolher por qual comissão irão receber a gratificação, sendo vedado o acúmulo de remuneração por compor mais de uma comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário o Presidente da Comissão deverá convocar o gestor do departamento demandante para desempenhar as funções de Apoio Técnico do Processo Seletivo, que prestará todo auxílio e assessoramento necessário sem remuneração.

Art. 5º - A abertura de Processo seletivo se dará por determinação exclusiva da Presidência da Fundação UNIRG.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 23 dias do mês de dezembro de 2022.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

Fundação Unirg
Publicado no placar
Em 23/12/2022
Tatiane Pires